



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 270/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função das festividades de final de ano, do dia 17 de dezembro de 2019 à 03 de janeiro de 2020, retornando as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 12 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente